

**Instituto Nova Ágora de Cidadania**  
**CCI - COORDENAÇÃO CENTRAL DO INSTITUTO**

**TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICO N.º 005/2020**

**1. PREÂMBULO**

O Instituto Nova Ágora de Cidadania, através da Coordenação Central, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação, conforme processo 005/2020 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, processada e julgada em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Judiciário nº 13/06 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para comunicação visual em conformidade com os anexos: **I (Especificações do Objeto)**, **II (Modelo de Proposta de Preços)**, os quais fazem parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS.

**3. LOCAL, DATA E HORA**

Os contratos relativos **as Propostas Comerciais** serão recebidas e abertas pela Coordenação Central do Instituto Nova Ágora de Cidadania, no dia 11 de abril de 2020 às 8:30 horas, no endereço Rua Mafalda, Nº 997

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderá participar da Licitação toda e qualquer empresa especializada na prestação de serviços e ou fornecedora do objeto do presente Edital, desde que preencha as exigências e requisitos deste, sendo vedado o consórcio de empresas.

4.2. É vedada a participação de empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.3. Fica vedada a participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, uma vez que o objeto do contrato, por sua natureza técnica e jurídica, torna-se incompatível com esta forma de organização.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

No local, data e horário mencionados no **item 3**, o licitante da proposta contemplada deverá apresentar documentos e proposta contendo, na parte externa, os seguintes dizeres:

- Indicação da Licitação;
- Nome e endereço do licitante;
- Identificação de cada proposta na forma seguinte:

**Envelope I – Proposta Comercial**  
**Envelope II - Documentos de habilitação**

**5.1. - ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL**

5.1.1. A proposta de preços que a instruírem deverão ser entregues em original, datilografada apenas no anverso, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e devidamente assinada pelo representante legal ou mandatário especificamente credenciado.

5.1.2. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada do instrumento de procuração.

5.1.3. Todas as páginas da proposta de preços deverão ser rubricadas pelo signatário da mesma ou pelo seu representante legal.

5.1.4. As propostas de preços deverão ser entregues em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal ou mandatário, identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçadas à Coordenação Geral do Instituto Nova Ágora de Cidadania.

5.1.5. Na formulação da proposta de preços, **o licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto da licitação**, bem como os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, ficando estabelecido que não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço.

5.1.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências constantes do presente Edital.

5.1.9. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação.

5.1.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

**5.2. ENVELOPE I I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos relativos à Habilitação da empresa deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão habilitação, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar a exibição dos documentos originais para simples verificação.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. A comprovação de regularidade com o INSS deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débito (CND) e a do FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

## **6 – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

6.1. Os membros da Coordenação Central do Instituto Nova Ágora de Cidadania analisaram as Propostas Comerciais na data e horário estabelecido no **Item 3**, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, seguindo os procedimentos definidos no **art. 78 da Lei 9.433/2005**.

6.1.1. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade da proposta com os requisitos e especificações do edital e com os preços fixados pela Administração, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.1.2. Julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes deste ato convocatório.

6.1.3. Indeferirá qualquer pedido de desistência de proposta, após iniciada a sessão de abertura, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, nos termos do **art. 78, § 10, da Lei Estadual 9.433/05**.

6.1.4. Devolverá os **envelopes II** fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação após a sua impressão.

6.1.5. Promoverá a abertura dos envelopes e apreciará a documentação relativa à habilitação do concorrente classificado.

6.1.6. Deliberará sobre a habilitação do primeiro classificado.

6.1.7. Convocará, se for o caso, quantos forem os inabilitados no julgamento previsto se houver problemas na habilitação anterior.

6.1.8. Rubricará todos os documentos contidos no envelope, solicitando ao licitante presente.

6.1.9. A Coordenação Central do Inac poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

6.1.10. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.11. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, motivadamente, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

6.1.12. Será considerada vencedora a proposta do licitante que, tendo atendido todas as condições desta **TOMADA DE PREÇOS**, proponha menor preço. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente de preço.

6.1.13. Ocorrendo a hipótese de mais de uma proposta com igual valor, após observado o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

6.1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e seus anexos ou que propuserem para os serviços solicitados preços excessivos, assim considerados aqueles que sejam superiores ao valor estimado pelo presente edital ou que sejam inexequíveis.

6.1.15. Serão desclassificadas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar a uma única especificação dos serviços.

6.1.16. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

## **7 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

7.1. A contra prestação devida à **CONTRATADA** será efetuada em até 08 (oito) dias úteis a partir da data final do período de adimplemento, que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua apresentação, para o devido ateste do **CONTRATANTE**.

7.1.2. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do mês anterior ao vencimento da fatura.

7.1.3. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Instituto Nova Ágora de Cidadania, acompanhada da Fatura correspondente.

7.2. O prazo referido no item **7.1** será interrompido na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade na fatura apresentada, voltando o prazo de pagamento a ser contabilizado, na íntegra, depois de efetuadas as devidas correções.

**Coordenador de Licitação**

### **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

COMPRA DE BANNERS

1. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Confecção de Banner.
2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa a ser contratada, utilizando-se de equipamentos próprios, devendo possuir pessoal com capacidade operacional para confecção dos mesmos.
3. Os modelos dos documentos encontram-se em anexo.

## NEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
BANNER	200		
FOLDER	50.000		
PLACA DE INAUGURAÇÃO	200		
	Prazo de Validade da Proposta 10 DIAS	Preço total	

#### VALORES DE REFERENCIA

	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
BANNER	200	R\$ 286,00	R\$ 57.200,00
FOLDER	50.000	R\$ 1,46	R\$ 73.000,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
	Prazo de Validade da Proposta 10 DIAS	Preço total	R\$ 149.400,00

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

São Paulo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Modelo do Folder dupla face A 4 em couchê 300g 40 x 30 e do Banner com Impressão Digital, lona grossa 430, tamanho 2 m x 1 m, com acabamentos e peças para fixação.

O CRC INAC oferece cursos gratuitos para jovens e adultos com certificado.  
Faça já sua matrícula!

CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL

**CRC INAC**  
INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA

Conheça nossos cursos gratuitos e faça parte do mercado de trabalho.

<https://www.inac.org.br>

FUNDAÇÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
PÁTRIA AMADA BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**Curso Preparatório de Informática**  
Ligar o computador? Pesquisar receitas, pesquisar países, pesquisar histórias? Digitar seu próprio texto? Venha aproveitar a essa oportunidade.

**Curso de Montagem e Manutenção de Computadores**  
Com esse curso você conhecerá componentes essenciais de um computador por meio de uma metodologia prática, dinâmica e objetiva. Podendo vir a realizar manutenções gerando até uma renda extra.

**Curso de Informática**  
Para quem busca uma vaga no mercado de trabalho, formação média ou graduação é uma excelente oportunidade de conhecer e se certificar com qualidade e em pouco tempo.

**Curso de Maquete digital**  
Um diferencial no mercado. Esse curso permite que o aluno construa maquete em 3D (de casas, apartamentos, entre outros espaços) e suas decorações. A imagem de seu projeto se torna ainda mais realista.

**Curso de Edição de Vídeos**  
Curso prático e objetivo. Já pensou em criar vídeos para apresentá-los em um momento importante: aniversário, casamento, trabalho escolar? De maneira simples e com qualidade você poderá preparar variadas apresentações.

Faça parte também de nossos workshops de:

- Impressora 3D
- Robótica
- Digitação

Fiquem de olho em nossa page no Facebook:  
<https://www.facebook.com/INAC-Instituto-Nova-Agora-de-Cidadania>

# PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL

ESTE LABORATÓRIO FOI INAUGURADO EM DEZEMBRO DE 2019 PELO  
GOVERNO FEDERAL PARA O PROGRAMA COMPUTADORES PARA INCLUSÃO

**Marcos Cesar Pontes**

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Placa de aço inox com gravação - tamanho 40 x 30

São Paulo 25 de março de 2020.

---

Instituto Nova Ágora de Cidadania

CNPJ 05.862.741/0001-03

---

Júlio Cesar Hessel

Presidente